GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0155/2015 - DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS

Estado da Paraíba
Municipio de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 0155/2015 DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

(Autoria do Vereador Guriatan Ferreira Dantas)

Dispões sobre a Denominação Logradouro Público e adota outras providencias.

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, FAZ SABER, que a o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de "LUIZ SIMPLICIO DA COSTA", o prédio, onde funciona o PSF, localizado no Sitio Pai Manoel, Zona Rural de Pedra Lavrada, Estado do Paraíba.

Parágrafo único. O Executivo Municipal adotará o referido prédio com placa contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após sua conclusão.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada, em 20 de Janeiro de 2015.

Roberto Jose Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Publicada por:
LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20210406103258
Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia - Edição 00200.